

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº20/2023/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 20/2023/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho 18 de Maio de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

CONCEDER, 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor abaixo relacionados, **nos dias 24 E 26 de maio de 2023 para o Município de Ji-Paraná**. O deslocamento ocorrerá por meio de transporte Terrestre com uso de veículo oficial desta SEMTRAN.

Item	Descrição do Servidor	Mat.	Cargo	QNT	DATAS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ANDERSON ROQUE DE MELO	1001190	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I	2,5	24/05/2023 e 26/05/2023	200,00	500,00
2	HUEMERSON DE SOUZA LIMA	1004398	GERENTE DA DIVISÃO DE PÁTIO E GUINJO	2,5	24/05/2023 e 26/05/2023	200,00	500,00
3	Décio Henrique de Souza Souto	1001190	Diretor do Departamento de Tráfego	2,5	24/05/2023 e 26/05/2023	200,00	500,00
4	Marinaldo Barbosa Lima Junior	107583	Agente Municipal de Trânsito	2,5	24/05/2023 e 26/05/2023	150,00	375,00
5	Hugo Henrique Nascimento de Oliveira	1005239	Gerente de Divisão	2,5	24/05/2023 e 26/05/2023	200,00	500,00

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4556D534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2023. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>